CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N°41/2022
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - LDO das Metas e Prioridades do Projeto de Lei Ordinária nº58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para ampliar em R$30.000,00 (trinta mil reais) os recursos da Ação: "**Incentivo ao Esportes Radicais"** no programa da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Para a ampliação de recursos conforme disposto no art. 1º, os recursos financeiro destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 001 – Departamento de Administração
Programa: 003 – Gestão gerencial e administrativa
Cód. Ação.: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração _R$ 30.000,00

Total das anulações: **_____ R$ 30.000,00**

Implementação:
Órgão: 08 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Dpto. de Esporte
Programa: 016 – Esporte Promovendo a Integração da Sociedade
Cód. Ação: 1133 – Incentivo aos Esportes Radicias ___ R$30.000,00
Total da implementação: **_____ R$ 30.000,00**

Art. 3º Os recursos ora transpostos deverão ser somados ao importe de R$ 12,20, valor já fixado no projeto inicial e outras implementações que porventura forem destinadas à ação.

Art. 4º Esta emenda legislativa entra em vigor com a conversão do projeto de lei nº58/2022 em lei, nos termos do artigo 47 do referido projeto de lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de agosto de 2022.

Ezequiel de Andrade
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº41/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa implementar o valor destinado ao esporte no município, especialmente o desenvolvimento da prática dos esportes radicais, novos em nosso município. Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobre Pares.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de agosto de 2022.

Ezequiel de Andrade
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador